



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude

Ofício nº 565/2025/SMELJ

Juara-MT, 16 de dezembro de 2025.

À
Excelentíssima Senhora
Patrícia Alves Vivian Da Guia
Presidente da Câmara Municipal de Juara – MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 408/GP/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 408/GP/2025, por meio do qual são solicitados esclarecimentos e documentos referentes às despesas com hospedagem de atletas do Município de Juara em evento esportivo realizado no Município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SECEL/Juara vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o referido evento esportivo contou com aporte institucional e coordenação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL-MT, sendo praxe, em competições dessa natureza, que o custeio de despesas logísticas, inclusive hospedagem, seja formalizado por meio de convênio ou instrumento congênere.

Todavia, na presente competição, não houve a formalização de convênio específico por parte da SECEL-MT que previsse o custeio da hospedagem das delegações participantes. Diante disso, e considerando a proximidade da realização do evento, o Município de Juara assumiu, de forma excepcional e devidamente justificada, o custeio da hospedagem, sem qualquer repasse estadual para essa finalidade.

Ressalta-se que todos os atletas que compuseram a delegação de Juara atuaram de forma voluntária, não percebendo qualquer remuneração ou vantagem financeira pela participação no evento, o que evidencia o caráter público, social e representativo da atividade esportiva desenvolvida.

Previamente ao deslocamento da delegação, havia sido informado que a hospedagem se daria em estabelecimento hoteleiro, conforme a logística inicialmente anunciada pela organização do evento. Nos dias que antecederam a competição, esta Secretaria passou a receber comunicações não formalizadas no sentido de que não haveria disponibilização de hospedagem em estabelecimento hoteleiro. Diante disso, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude aguardou até o último dia a confirmação oficial dessa alteração logística, a qual não foi formalmente encaminhada, restando indicada, apenas de maneira informal, a acomodação dos atletas em unidade escolar.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude

Tal alteração superveniente ocasionou dois entraves relevantes:

1. A totalidade dos atletas voluntários manifestou recusa em participar da competição caso fossem alojados em escola, circunstância que inviabilizaria a participação do Município de Juara no evento, com prejuízos esportivos e institucionais;
2. Considerando tratar-se de competição de elevado nível técnico, que exige condições adequadas de descanso, concentração e preparo físico e mental, esta Secretaria, pautada nos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, deliberou pelo custeio da hospedagem em hotel, medida igualmente adotada por outras delegações participantes.

Dessa forma, a decisão administrativa adotada teve por finalidade assegurar a participação do Município de Juara no certame, preservar o desempenho dos atletas e evitar prejuízos à imagem institucional do ente municipal, inexistindo qualquer desvio de finalidade ou irregularidade na aplicação dos recursos públicos.

No que se refere à solicitação documental, informamos que os documentos requeridos seguem anexos ao presente expediente, incluindo notas fiscais e demais comprovantes pertinentes.

Por fim, esclarece-se que, em razão do elevado volume de atividades administrativas próprias do período de encerramento do exercício financeiro, não foi possível atender ao prazo indicado no ofício. Todavia, a presente resposta é encaminhada dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, em estrita observância ao disposto no art. 45, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Juara, não havendo que se falar em intempestividade.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Karla Tatiani Mazuti

Secretária Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
Portaria N^o 009/2025.